

# RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME 2022



SECRETARIA DA  
**EDUCAÇÃO DE CAPELA**



PREFEITURA DE  
**CAPELA**  
COMPROMISSO E TRABALHO POR NOSSA GENTE



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Relatório Anual de  
Monitoramento do Plano  
Municipal de Educação – PME  
2022**

Capela-SE



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PME**

Ana Cristina Andrade Santos  
**Secretária Municipal de Educação**

Danila de Jesus Araujo  
**Coordenadora da EJA**

Fernando Nascimento da Cunha Meneses  
**Coordenador do Censo Escolar**

Felipe Almeida de Oliveira  
**Psicólogo do NAPI**

Jose Kesley da Silva Soares  
**Psicopedagogo do NAPI**

Marcelo Silva Santos Moraes  
**Coordenadora do PATI**

Michelle de Jesus Paiva Macedo  
**Coordenadora do Ensino Fundamental**

Robert Santos Andrade  
**Digitador da SEMED**

## SUMÁRIO

<b>Apresentação .....</b>	<b>4</b>
<b>Organização.....</b>	<b>6</b>
<b>Meta 01.....</b>	<b>7</b>
<b>Meta 02.....</b>	<b>11</b>
<b>Meta 03.....</b>	<b>15</b>
<b>Meta 04.....</b>	<b>17</b>
<b>Meta 05.....</b>	<b>20</b>
<b>Meta 06.....</b>	<b>21</b>
<b>Meta 07.....</b>	<b>24</b>
<b>Meta 08.....</b>	<b>25</b>
<b>Meta 09.....</b>	<b>26</b>
<b>Meta 10.....</b>	<b>28</b>
<b>Meta 11.....</b>	<b>29</b>
<b>Meta 12.....</b>	<b>30</b>
<b>Meta 13.....</b>	<b>31</b>
<b>Meta 14.....</b>	<b>32</b>
<b>Meta 15.....</b>	<b>33</b>
<b>Meta 16.....</b>	<b>34</b>
<b>Meta 17.....</b>	<b>35</b>
<b>Meta 18.....</b>	<b>36</b>
<b>Meta 19.....</b>	<b>37</b>
<b>Meta 20.....</b>	<b>38</b>
<b>Conclusão.....</b>	<b>39</b>





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **1- APRESENTAÇÃO**

O referido relatório vem apresentar os resultados e as ações desenvolvidas pela Secretaria de Educação para cumprir as METAS e Estratégias E estabelecidas pelo PME, sendo estas instituídas pela Lei Nº 446 de 20 de junho de 2015 com período de validação de 2016 a 2025, levando em consideração a Constituição Federal, o Plano Nacional de Educação PNE, Lei nº 13.005/2014 e as reduções que regem a educação desse sistema.

A realização do Encontro em Prol da Educação do Município de Capela – EPEDUCA, é realizado no início do ano letivo e tem como objetivo principal acolher e proporcionar formação continuada para os professores da Rede Municipal de Educação. Porém, ressalta-se que a Prefeitura Municipal de Capela, através da Secretaria Municipal de Educação promove regularmente cursos de aperfeiçoamento para os docentes que atuam nas escolas do município durante todo o ano.

No ano de 2023 os matriculados nos 2º ano, 5º ano e 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal participaram das Avaliações Externas SAESE/IDESE (Sistema de Avaliação Externa do Estado de Sergipe) e do SAEB/IDEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) que abrange todas as escolas do Brasil. Tivemos 16 escolas participantes nesse processo que tem por objetivo realizar diagnóstico da educação básica brasileira, assim também como planejar projetos de intervenção pedagógica de acordo com o desempenho de cada rede de educação.

A SEMED através dos departamentos Pedagógico e Administrativo acompanha e faz assessoria a todas as escolas da rede municipal através de coordenações, tais como Educação Especial, Educação Infantil, Sistemas e Tecnologia, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Integral Municipal – PATI e Avaliações externas SAEB e SAESE.

De acordo com o Censo Escolar 2023, o Município de Capela teve em sua matrícula 5.711 alunos frequentes no Ensino Regular e 4.695 matriculados no Programa de Aprendizagem em Tempo Integral PATI, programa municipal que tem como objetivos ajudar no processo de ensino e aprendizagem dos alunos assim também como aumentar a permanência do tempo escolar dos alunos.

A SEMED conta também em sua estrutura o Núcleo Psicopedagógico que a acompanha os alunos com problemas de aprendizagem, transtornos de aprendizagem e comportamental, assim também como dar suporte psicológico às

suas famílias. O encaminhamento é feito de acordo com a demanda e requerimentos oriundos das escolas municipais.

A Prefeitura Municipal de Capela, através da Secretaria Municipal de Educação entende que a EDUCAÇÃO é um direito fundamental de todos e que é peça importante para o desenvolvimento enquanto pessoas, seres humanos e para a formação de uma sociedade justa e igualitária para todos, por isso, todas as ações são pensadas e executadas para alcançar tais objetivos.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **2- ORGANIZAÇÃO PARA O MONITORAMENTO DO PLANO**

O processo de monitoramento e avaliação do PME foi feito seguindo disponibilizadas pelo SASE/MEC, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que tratam o Art. 4º, da LGPD, sem prejuízo de fontes e informações relevantes. Foram instituídas uma Equipe Técnica Comissão Coordenadora para viabilizar a execução do monitoramento, contemplando os principais aspectos abordados como: universalização, a qualidade do ensino, a formação e valorização dos profissionais, a inclusão e equidade a democratizado da gestão e o financiamento da educação.

Para esse momento a equipe técnica montou toda a organização do trabalho com a seguinte ordem:

1. Participação dos membros nas formações de monitoramento e avaliações do plano;
2. Organização da agenda de trabalho;
3. Manter reuniões para o estudo das metas e estratégias do PME;
4. Promover reuniões junto do Conselho e Fórum Municipal para discutir o andamento das ações.
5. Organizar a elaboração do relatório de Monitoramento e Avaliação do PME.

Para os municípios o PME tem demonstrado ser um desafio, mas ao mesmo tempo serve como um norteador para garantir a identidade e autonomia da educação. Deve se observar que o mesmo trata de um conjunto de políticas que garantem a promoção de todos os níveis e etapas da educação.

No que se refere ao crescimento populacional, o município de Capela vem apresentando um crescimento desejável conforme as normas do Ministério da Saúde, ou seja, com controle no processo de natalidade, aumentando de 30.761 (2010) para 31.645 (2023) segundo dados do IBGE.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**3. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO**

**Meta sobre Educação Infantil**

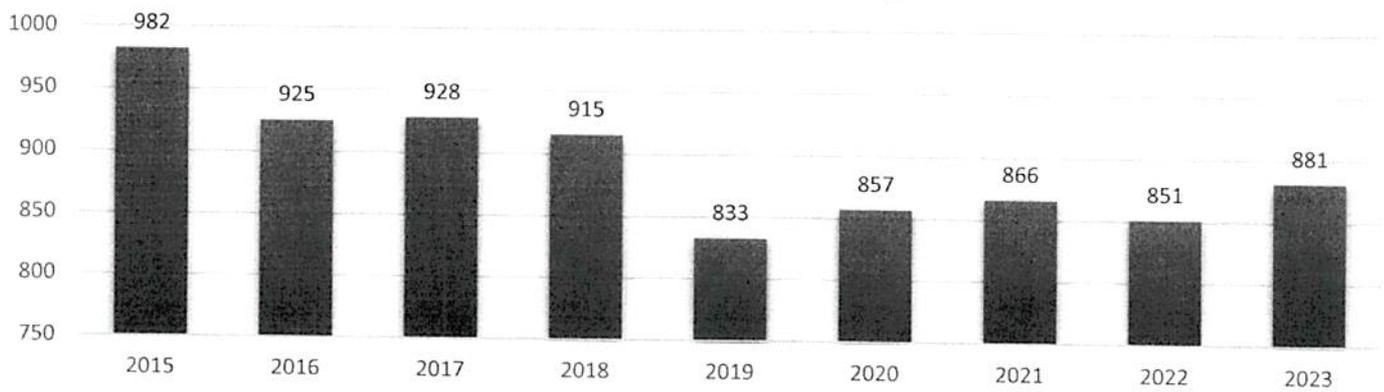
**Meta 01** - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em Creches de forma atender, no mínimo 80% (oitenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Indicador 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).		
	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
META PREVISTA PARA O PERÍODO	DADO OFICIAL	98,2%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
17% (2015)	DADO MUNICIPAL	95%	Censo escolar 2023



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EVOLUÇÃO DA MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL**





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Na ausência dos dados populacionais atualizados, não será possível afirmar que o indicador já plenamente satisfatório, porém percebe-se que a natalidade infantil no município se encontra controlada.

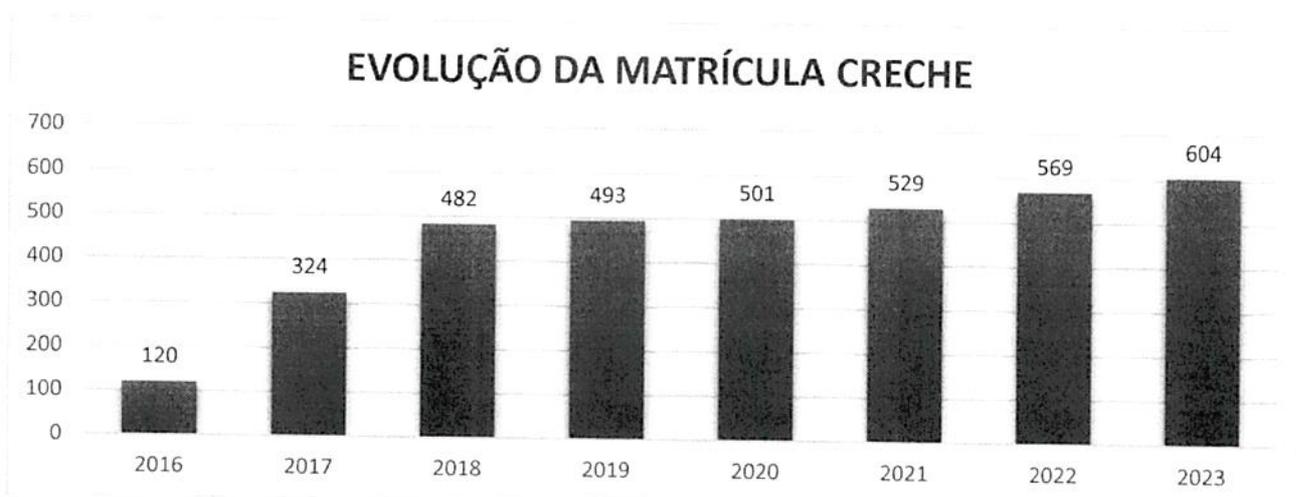
A educação infantil é oferecida em 22 escolas da rede municipal, sendo distribuídas da seguinte forma 05 na zona urbana e 17 na zona rural. Na rede particular dessa faixa etária é ofertada em 02 escolas.

**INDICADOR 1B CRECHE**

<b>Indicador 1B</b>	<b>Ampliar a oferta e Educação Infantil em Creches de forma a atender no mínimo 50% das crianças de até 3 (três) anos até a vigência deste PME</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
50%	DADO OFICIAL	17,5%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	39,1%	Censo e Secretaria de Educação 2023



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Nesse indicador observando-se um crescimento de 403% de 2016 a 2023. Para as crianças de 0 a 2 anos e 11 meses, o atendimento em creches é realizado por três (#) Escolas, sendo que a Creche Rei Davi possui sede e um anexo que funciona em um prédio alugado e este está localizado no Povoado Miranda. As demais Creches funcionam na Sede do Município.

Com vistas a garantir o acesso e permanência das crianças à escola, o município realizou, nos últimos anos, as seguintes ações:

- Com o apoio do Conselho Municipal de Educação – CMECAP foi criada uma resolução sobre a oferta da creche parcial para os alunos com 3 anos completos;
  - Aquisição de kits escolares com material didático específico para o alunado com essa faixa etária;
  - Visitas técnicas as Unidades escolares que ofertam a Educação Infantil para ministrar orientações pedagógicas referentes ao planejamento e intervenção pedagógica;
  - Oferta de suporte pedagógico e alimentar às crianças e famílias durante a pandemia, com a distribuição de kits da alimentação escolar;
  - Orientações as famílias e demais servidores da educação com relação aos cuidados para o retorno as aulas de forma presencial;
  - Realização do processo seletivo para coordenador, formador de educação Infantil;
- Formação do PAPV – Coordenadores escolares e professores de Educação Infantil



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Meta sobre Ensino Fundamental**

**Meta 2** - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste PME.

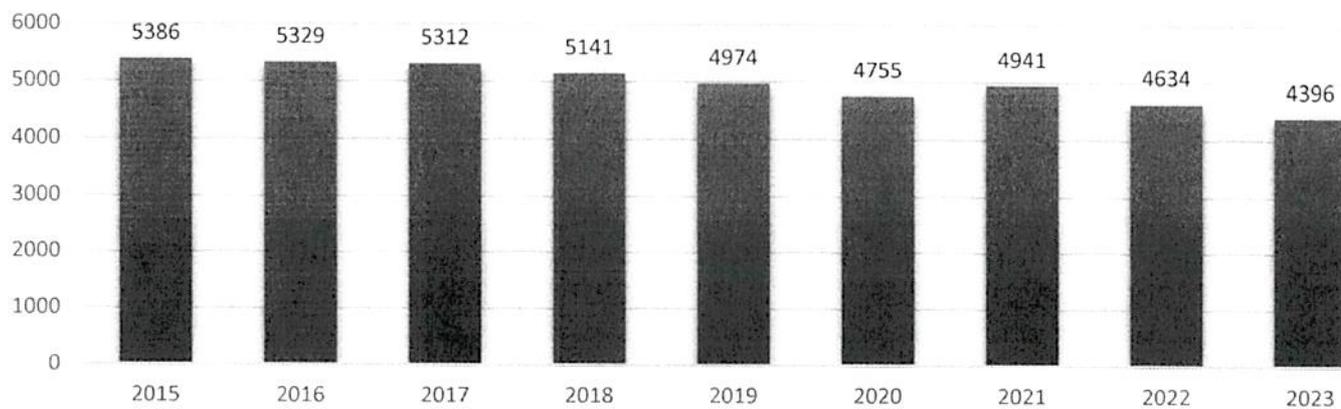
<b>Indicador 2A</b>	<b>Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequenta o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
95%	DADO OFICIAL	56,1%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	86,5%	Censo, Secretaria Municipal e escolas estaduais e particulares - 2023

<b>Indicador 2B</b>	<b>Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequenta o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
95%	DADO OFICIAL	56,1%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	86,5%	Censo, Secretaria Municipal e escolas estaduais e particulares - 2023



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EVOLUÇÃO DA MATÍCULA ENSINO FUNDAMENTAL**





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO SAESE 2023**

ESCOLAS AVALIADAS	TURMAS AVALIADAS	ALUNOS PREVISTOS	% DE PRESENÇA
12	19	378	96,6

Média = 771,0

NÃO ALFABETIZADOS	ALFABETIZAÇÃO INCOMPLETA	ALFABETIZAÇÃO DESEJÁVEL
20,2	50,0	29,8

<https://saese.cesgranrio.org.br/devolutivas/regional/25/municipal/182>

DE acordo com a Resolução CNE/CP N° 2, de 22 de dezembro de 2017 – que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica, a alfabetização das crianças deve se dar até os 7 anos, ou seja, o segundo ano do Ensino Fundamental.

Como se pode ver pela tabela acima, ainda é considerável o percentual de crianças nessa faixa etária que não conseguiram atingir a meta. Entre as medidas que priorizam a aprendizagem das crianças, além das oficinas de leitura já elencadas anteriormente, podemos citar a partir de 2019, a adoção das metodologias ativas propostas pela BNCC e contribuições ao Currículo de Sergipe, o acompanhamento à elaboração e execução dos PPS das escolas, capacitação de professores, coordenadores e cuidados que lidam com o público infantil e alunos deficientes, o acompanhamento ao aluno infrequente (FICAI) e programa busca Ativa, em parceria com o Ministério Público e a redução do número de alunos por sala, evitando a superlotação.

Com vistas a acompanhar e apoiar as escolas, gestores e professores na condução do processo de aprendizagem, o Município, para implementar uma política de Estado com foco na alfabetização na idade certa (até os 7 anos de idade).

A iniciativa visa garantir a melhoria do atendimento escolar aos estudantes do último ano da Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização e, de forma excepcional, do 3º ano do Ensino Fundamental, por meio do compartilhamento de estratégias e recursos que contribuam para a elevação do nível de proficiência em leitura e escrita e, conseqüentemente, permitam a progressão escolar, prevenindo o abandono, a evasão e a distorção idade-série nos anos subsequentes à alfabetização.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Eixo de atuação:

- **Formação de professores:** oferta de formação continuada para professores do último ano da educação Infantil, 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental;
- **Formação de gestores escolares:** oferta de formação continuada para gestores das escolas que atendem ao público do PAPV;
- **Oferta de materiais complementares para formações e práticas pedagógicas:** distribuição de Materiais Didáticos Complementares Estruturado para professores e estudantes das turmas de 1º, 2º e 3º anos do ensino Fundamental;
- **Qualificação da avaliação e do monitoramento dos resultados educacionais:** por meio do SAESE, da Avaliação de Fluência e do Sistema de Acompanhamento aos estudantes do Programa Alfabetizar pra Valer (SISPAPV);
- **Premiação das escolas com os melhores resultados:** o Prêmio Escola Destaque prevê a premiação anual das 30 escolas com melhores no SAESE – 2ºano. As escolas premiadas recebem prêmio em dinheiro no montante correspondente a R\$ 40.000,00;
- **Apoio para melhoria das escolas com os menores resultados:** contribuição financeira de R\$ 10.000,00 para as 30 escolas com resultados mais desafiadores no SAESE – 2º ano;
- **Financiamento da gestão:** apoio técnico-pedagógico às Secretarias Municipais de Educação, com foco na melhoria dos indicadores de aprendizagem.
- **Investimento na infraestrutura física, educacional, tecnológico e administrativa das unidades escolares:** apoio financeiro para os municípios sergipanos, cujo repasse de recursos está previsto na Lei estadual nnº9.050/2022.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Meta sobre Ensino Médio**

**Meta 3** - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento)

Indicador 3A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequenta o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	88,6%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL		

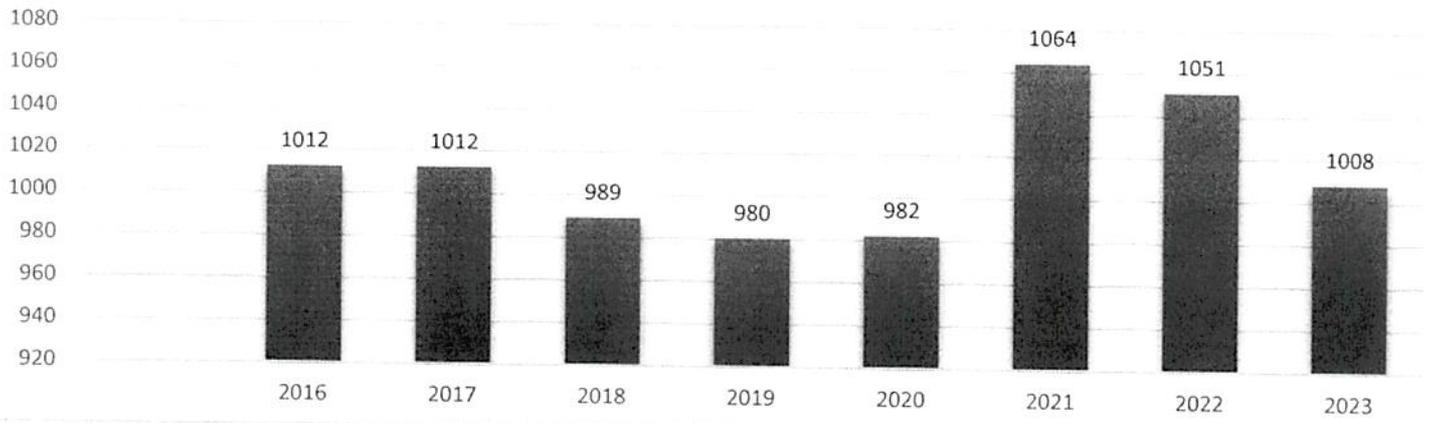
Indicador 3B	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequenta o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	59,1%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL		

É notório que a evolução do ensino médio permanece estável tendo em vista que na cidade de Capela é ofertada matrículas para o ensino médio no ensino regular nas unidades de ensino: Colégio Estadual Irmã Maria Clemência que pertencem a rede estadual no colégios Imaculada Conceição, Universo santa Maria que são da rede privada, no Centro de Excelência Edélzio Vieira de Melo é ofertado ensino médio em tempo integral e ensino regular vale ressaltar que essa instituição pertence a rede estadual de ensino.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EVOLUÇÃO DA MATRÍCULA ENSINO MÉDIO**





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Meta sobre Educação Especial/Inclusiva**

**Meta 4** - Universalizar para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação e ao atendimento educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados até o final da vigência desse plano.

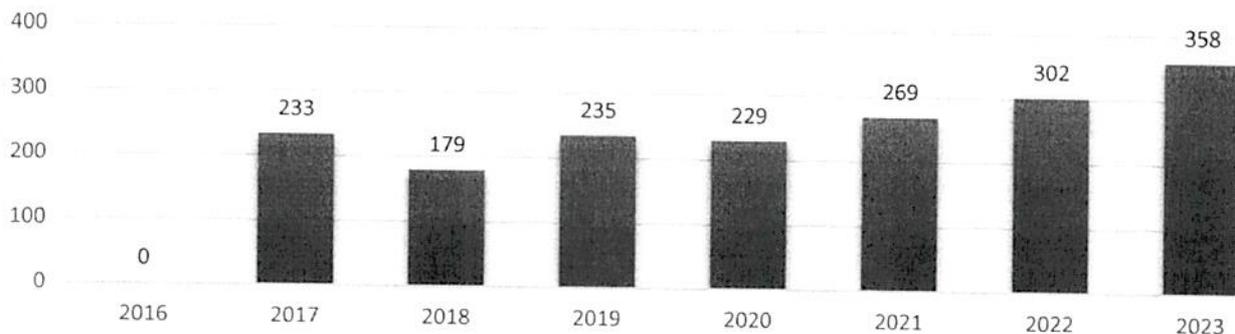
<b>Indicador 4A</b>	<b>Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
100%	DADO OFICIAL	86,5%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	86,5%	Censo e Secretária de Educação 2023

<b>Indicador 4A</b>	<b>Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
100%	DADO OFICIAL	100%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	100%	Censo e Secretária de Educação 2023



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EVOLUÇÃO DA EVOLUÇÃO DA MATRÍCULA EDUCAÇÃO ESPECIAL**



Em 2016, o município contava com quatro salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas seguintes unidades de ensino: Escola Municipal Juarez Leal, Escola Municipal Major Honorino Leal, Escola Municipal Maria da Conceição Barretos Alves Souza e a Escola Municipal Professora Débora Cruz Santos, localizada na comunidade quilombola.

No ano de 2017, foi implantado no município o Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Inclusão (NAPI), um marco significativo para a ampliação das matrículas na rede municipal de ensino. Em 2018, foram inauguradas mais três salas de recursos nas escolas: Escola Municipal Antônio Ferreira Carvalho, Escola Municipal José Ferreira Carvalho e Escola Municipal Zózimo Lima. Com o crescente número de alunos, foi implantada mais uma sala de AEE em 2019, na Escola Municipal Professora Aurelina de Melo Sobral.

O município assegura a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino o acesso e a permanência nas salas de aula do ensino regular. Além disso, é garantida a matrícula nas salas de AEE e na sala de estimulação precoce. A rede municipal de ensino oferece transporte escolar adaptado, alimentação especial, recursos pedagógicos específicos e a atenção de profissionais de apoio escolar, como cuidadores e auxiliares de docência.

Adicionalmente, são ofertados cursos e encontros de formação inicial e continuada na modalidade de Educação Especial, na perspectiva da Inclusão Escolar, aos professores do ensino regular, bem como aos docentes das salas de recursos multifuncionais, coordenadores e demais profissionais da Educação. O objetivo é criar espaços educacionais inclusivos para todos. A rede municipal de ensino também conta com uma sala de Estimulação Precoce, implantada no Centro de Educação Infantil Maria de Araújo Leite.

No ano de 2023, a Educação Especial no município foi ampliada para incluir oito (08) salas de recursos e doze (12) turmas, funcionando nos turnos matutino e vespertino. As unidades de ensino contempladas foram: Escola Municipal Antônio Ferreira Carvalho, Escola Municipal José Ferreira Carvalho, Escola Municipal Major Honorino Leal, Escola Municipal Maria da Conceição Barretos Alves Souza, Escola Municipal Professora Aurelina

de Melo Sobral, Escola Municipal Professora Débora Cruz Santos, Escola Municipal Zózimo Lima e o Centro de Educação Infantil Maria de Araújo Leite.

De 2016 a 2023, o município realizou diversas ações e investimentos para fortalecer a Educação Especial, garantindo a inclusão e o atendimento adequado aos alunos com necessidades educacionais especiais. De 2016 a 2023, tivemos um percentual de 100% no número de matrículas, e, de 2022 a 2023, esse aumento foi de 18% o que indica que estamos em constante crescimento nesta demanda.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Meta sobre Alfabetização**

**Meta 5-** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental sem estabelecimento de terminalidade temporal para pessoas com deficiências e/ou transtornos globais do desenvolvimento.

<b>Indicador 5A</b>	<b>Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	1,69%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	1,69%	SEMED

<b>Indicador 5B</b>	<b>Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	1,95%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	1,95%	SEMED

<b>Indicador 5C</b>	<b>Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	1,95%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	1,95%	SEMED



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Meta 6** - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

<b>Indicador 6A</b>	<b>Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
50%	DADO OFICIAL	22,9%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	100%	SEMED 2023

<b>Indicador 6B</b>	<b>Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
25%	DADO OFICIAL	76,5%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	100%	SEMED 2023

Em cumprimento a meta 6, na qual sugere a oferta de Educação em Tempo Integral em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos matriculados na Educação Básica, no município de Capela - SE, houve significativa ampliação no atendimento de crianças e adolescentes matriculados em Tempo Integral.

Depois do período pandêmico, cujo afetou todo o mundo, foi observado que os alunos da Rede Municipal de Ensino de Capela -SE necessitavam de apoio pedagógico complementar para auxiliar na recomposição da aprendizagem e amenizar os prejuízos causados ao processo de alfabetização. Após a Secretaria Municipal de Educação amadurecer a proposta, a mesma foi apreciada por técnicos conselheiros do Conselho Municipal de Educação -CMECAP, onde construíram a portaria de Nº 441 de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Implementação da Educação Integral para alunos matriculados no Sistema Municipal de Ensino de Capela/Sergipe. É importante ressaltar que o Currículo e a matriz para o

atendimento em tempo integral foram construídos pelos técnicos da SEMED para proporcionar melhor desempenho dos alunos.

No tocante, 18 (dezoito) Unidades de Ensino da Rede Municipal foram contempladas com 3h (três horas) de atividades a serem ofertadas no contraturno escolar, com propostas alinhadas a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, ao Currículo do Estado de Sergipe e as Leis que dispõem sobre a Educação em Tempo Integral, totalizando no ano de 2023, 4.695 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco) alunos matriculados.

São elas:

- Centro de Educação Infantil Maria de Araujo Leite - Turmas de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos da Educação Infantil;
- Pré-Escolar Branca de Neve – Turmas de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos da Educação Infantil;
- Pré-Escolar Patinho Amarelo - Turmas de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos da Educação Infantil;
- Escola Municipal Rural Pirunga - Turmas de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos da Educação Infantil e do 1º ao 5º Anos do Ensino Fundamental;
- Escola Municipal José Menezes - Turmas de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos da Educação Infantil e do 1º ao 5º Anos do Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Manoel Cardos Souza - Turmas de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos da Educação Infantil e do 1º ao 5º Anos do Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Juarez Leal - Turmas de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos da Educação Infantil e do 1º ao 5º Anos do Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Rural Boa Vista - Turmas de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos da Educação Infantil e do 1º ao 5º Anos do Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Adelina Matos - Turmas de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos da Educação Infantil e do 1º ao 5º Anos do Ensino Fundamental;
- Escola municipal Irmã Joana Bosco - Turmas de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos da Educação Infantil e do 1º ao 3º Anos do Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Maria Inês Silva Santos – turmas do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental;

- Escola Municipal Adroaldo Campos - Turmas de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos da Educação Infantil e do 1º ao 5º Anos do Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Luiz Almeida Mendonça - Turmas de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos da Educação Infantil e do 1º ao 5º do Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Aurelina de Melo Sobral - Turmas de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos da Educação Infantil e do 1º ao 9º Anos do Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Maria do Carmo Nascimento Alves - Turmas de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos da Educação Infantil e do 1º ao 9º Anos do Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Maria da Conceição Menezes - Turmas de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos da Educação Infantil e do 1º ao 9º Anos do Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Professora Débora Cruz - Turmas de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos da Educação Infantil e do 1º ao 9º Anos do Ensino Fundamental;
- Escola Municipal José Ferreira Carvalho - Turmas do 1º ao 9º Anos do Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Antônio Ferreira Carvalho - Turmas de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos da Educação Infantil e do 1º ao 9º Anos do Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Major Honorino Leal - Turmas de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos da Educação Infantil e do 1º ao 9º Anos do Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Maria da Conceição Barreto Alves Souza - Turmas do 1º ao 9º Anos do Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Zózimo Lima - Turmas de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos da Educação Infantil e do 1º ao 9º Anos do Ensino Fundamental



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Meta 7** - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb:

**IDEB ANOS FINAIS**

**Aprendizado 4,21**

**Quanto maior as notas, maior o aprendizado. x**

**Fluxo 0,93**

**Quanto maior o valor, maior a aprovação**

**IDEB**

**3,9**

**Meta 4,3**

**IDEB ANOS INICIAIS**

**Aprendizado 4,77**

**Quanto maior as notas, maior o aprendizado.**

**Fluxo 0,97**

**Quanto maior o valor, maior a aprovação**

**IDEB 4,6**

**Meta 5,1**

*Fonte: <https://qedu.org.br/municipio/2801306-capela/ideb>*

De acordo com os resultados do INEP, houve um aumento significativo na média do IDEB na última avaliação realizada no ano de 2021, cuja nota foi 3,9 nos anos finais e 4,6 nos iniciais, enquanto, em 2019, a nota havia dos anos finais foi 3,6 e nos anos iniciais foi 4,4. Embora todas as medidas anteriormente citadas neste relatório (capacitação de professores, manutenção da estrutura física e pedagógica das escolas etc.), aliadas à valorização do magistério e fortalecimento da gestão escolar objetivem a melhoria da aprendizagem dos alunos com consequente aumento do desempenho nas avaliações externas, convém não perder de vista que o fluxo de aprovação constitui em valioso indicador desse desempenho e que, com a pandemia 2020/21, esse índice chegou a 99%, bem distante da realidade dos anos anteriores. Os Programas adotados pelo Município, a exemplo do Alfabetizar Pra Valer, a implantação gradativa da Educação Integral e a oferta de formação continuada aos educadores são medidas que buscam melhorar o ensino oferecido e aumentar o índice de desempenho dos alunos.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**META 8** - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PME, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Município e dos 25 % (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vista a superar a desigualdade educacional.

Indicador 8-E	Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	
25%	DADO OFICIAL	0	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	0	SEMED 2023

Com vistas a atender esse segmento populacional, o Município vem empreendendo ações para garantir e ampliar a oferta gratuita de Educação de Jovens e Adultos a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, através de um projeto pedagógico próprio e adequado a demanda, disponibilizando transporte aos residentes nos povoados e alimentação diferenciada.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**META 9** - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 80% (oitenta por cento) até o final da vigência deste PME, erradicar a alfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	
78,8%	DADO OFICIAL	78,8	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	75,9	SEMED 2023

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	
50%	DADO OFICIAL	22,6%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	24,1%	SEMED 2023

O município de Capela, oferta a EJA seriada em 14 unidades de ensino, organizada em regime semestral, dividida em duas fases, sendo que em cada fase tem quatro etapas. A 1ª fase corresponde a 1ª a 4ª série, que tem como objetivo a alfabetização inicial, já a 2ª fase corresponde a 5ª a 8ª série dos anos finais do Ensino Fundamental.

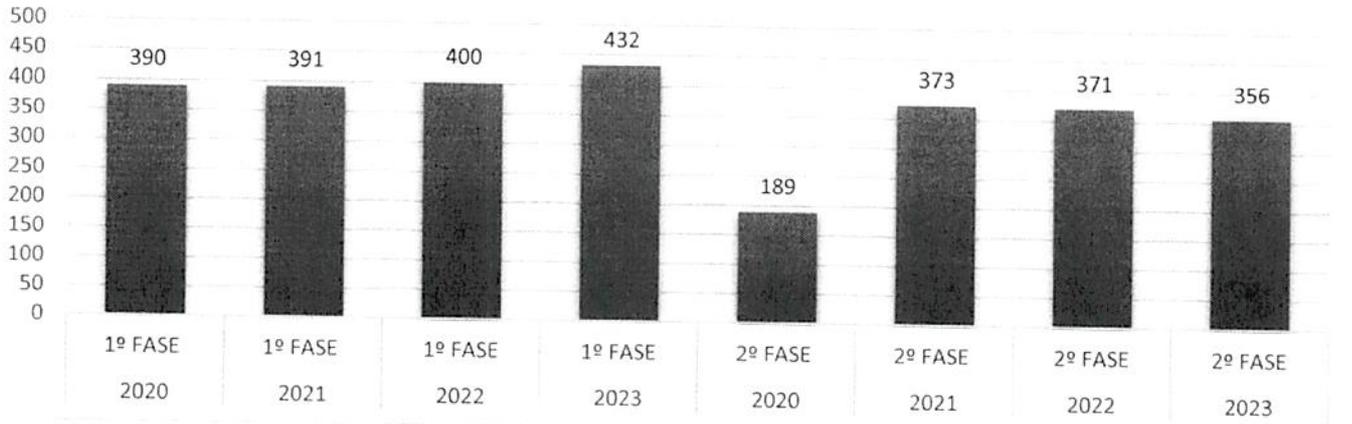
O município oferece para EJA aquisição de livros didáticos e formação dos educadores sobre a proposta pedagógica apresentada pelo livro.

A EJA é ofertada para jovens e Adultos que não concluíram ou frequentaram o ensino regular na idade apropriada.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**MATRÍCULA EJA 1ª E 2ª FASES**





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Meta 10** - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10A	Percentual de matrículas da EJA de forma integrada a educação profissional		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	18,9	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	-	-

Para que os indicadores possam facilitar o trabalho de acompanhamento das políticas educacionais do município, sugerimos a correção na descrição do indicador. Pois o sistema Municipal e Estadual não oferta Educação de Jovens e Adultos (EJA) na forma integrada à educação profissional.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Meta 11** - Assegurar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Ensino Fundamental, garantindo a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Obs. O ensino profissionalizante técnico não é de competência do município.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Meta 12** - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Obs. Não é de competência do município.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Meta 13** - Nota técnica: Nº 01/2023

Interessado: Secretaria Municipal De Educação de Capela

Ementa: meta – 13

“Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurando a qualidade da oferta e a expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público.”

**I- Introdução**

Com a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE) (Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014), iniciou-se a construção dos correspondentes planos de Estado, do Distrito Federal e dos municípios, nesse processo, uma série de temas ganhou significativa visibilidade, dentre eles, a elevação e ampliação de mestres e doutores do corpo docente efetivos em exercício nas redes públicas de ensino.

**II- Desenvolvimento**

Os indicadores são instrumentos indispensáveis para avaliar a evolução de uma meta, tendo sua importância como medidas informativas para o delineamento das situações efetivamente existentes, para a otimização das políticas e para o acompanhamento das condições educacionais decorrentes da exigência do plano.

**III- Conclusão**

Para que os indicadores possam facilitar o trabalho de acompanhamento das políticas educacionais do município, sugerimos correção na descrição do indicador, e alterações do indicador para acompanhamento da formação continuada da Meta 13, ficando assim a redação:

**Meta 13:** - Formação Continuada e pós-graduação de professores.

“Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino, mediante assistência financeira do Ministério da Educação.”

Para que a meta seja alcançada não compete ao município o cumprimento da mesma.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Meta 14 - NOTA TÉCNICA: Nº 02/2023**

Interessado: Secretaria municipal de Capela

EMENTA: META – 14

“Elevar gradualmente o número de matrículas na Pós-graduação Stricto Sensu, de modo atingir no final de 10 (dez) anos o aumento relativo a 50% (Cinquenta por cento) no total de títulos mestres e doutores.

Responsável:

**I. INTRODUÇÃO**

Analisando o PME do município de Capela, sancionado pela lei nº 446/2015, e o PNE aprovado por Lei nº13.005/2014, percebe-se que ocorreu equívoco na formatação do texto no que diz respeito ao número de matrículas no total de mestres e doutores, apresentando um texto difícil e com dúvidas na criação do indicador por parte do município, sugerindo a necessidade de melhoria no contexto para formatação por indicador.

**II. Desenvolvimento**

Para avaliar a evolução de uma meta, os indicadores são instrumentos indispensáveis para avaliar a evolução de uma meta, tendo sua importância como medidas informativas para o delineamento das situações efetivamente existentes, para a otimização das políticas e para o acompanhamento e monitoramento das estratégias durante a vigência do plano no município.

**III. Conclusão**

Sabemos que os indicadores possuem a finalidade de facilitar o trabalho de acompanhamento e monitoramento das práticas e políticas educacionais do município, fica apresentado como sugestão de correção da meta 14.

**META 15** - Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PME, em consonância com política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 15A	Docentes que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	58,8%	SEMED 2023



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**META 16** - Formar, em nível de pós-graduação, 80% (oitenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

<b>Indicador 16A</b>	<b>Percentual de professores da educação básica com pós graduação latu-sensu ou stricto-sensu</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
50%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	29,7%	SEMED 2023



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**META 17** - Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do quinto ano de vigência deste PME.

Obs. Valorizar no prazo de 2 (dois) anos, de acordo com o plano de carreira vigente para os profissionais da educação básica e superior pública e de todos os sistemas de ensino, tomando como referência o piso salarial profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

O Município de Capela-SE paga o Piso Salarial Nacional atual de acordo com o Plano de Carreira do Magistério com recursos do FUNDEB e MDE para todos os profissionais que desempenham suas funções e estão lotados na secretaria.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**META 18** - assegurar, no prazo de 01 (um) ano, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Esse direito é assegurado para a rede municipal de educação sem danos ou prejuízos.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**META 19** - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da vigência desse PME, para efetivação da gestão democrática da educação, associada à critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

A gestão democrática foi implantada sob a Lei nº 664 de 09 de setembro de 2022 que definiu a seleção para gestores das escolas da rede municipal por meio de processo seletivo, os concorrentes ao cargo deveriam ser professores do quadro efetivo de professores, com apresentação de títulos e entrevista oralizada.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**META 20** - Ampliar o investimento público em educação pública, de forma a atingir, com o apoio da União, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado, no 5º ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Obs. Meta prevista 7% do PIB - esse percentual não consegue se identificado por esta secretaria.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONCLUSÃO:**

O município de Capela - SE apresenta, a cada dia que passa, índices de avanços consideráveis referentes à educação básica. O processo educacional aponta como o alicerce para o desenvolvimento pleno do cidadão, principalmente para os menos favorecidos, proporcionando atenção diferenciada cujos intensificam o respeito e a dignidade humana. Na realidade a inclusão é percebida quando o processo de transformação acontece na vida dos alunos, obedecendo todas as etapas, com planejamento, responsabilidade e comprometimento.

Nos últimos anos tem-se construído novos olhares para as políticas educacionais e, nesse sentido, percebe-se avanços e retrocessos. Entretanto, os passos que são necessários para chegar a uma educação capaz de atender, com o mesmo padrão de qualidade, às necessidades educacionais de toda a população brasileira, não foram dados. O novo PNE foi construído por meio de debate relativamente democrático, haja vista que as conferências livres, inseridas no processo de discussão para posterior elaboração do segundo documento, não contem poder deliberativo. Entretanto, caracterizou-se por uma concepção política no campo dos direitos sociais.

As dificuldades existem e são muitas, porém o primeiro passo nessa longa caminhada de muitas lutas é atribuir uma educação que passa oportunidades de aprendizagem, estudo, preparação para a vida e mundo de trabalho, além de intensificar na promoção dos direitos sociais já garantidos pela constituição federal.

Assim, o processo educacional no município de Capela visa abrir portas e oportunidades para os envolvidos no contexto, afim de buscar melhoria na qualidade de vida de todos os cidadãos capelenses, uma vez que a educação é a porta de entrada para a garantia dos direitos fundamentais para uma vida digna e humana.